

Ofício nº 159/2017

Ourinhos/SP, 11 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Pocay Alves da Silva
Prefeito de Ourinhos/SP

Assunto: Retificação do Pregão Presencial nº 97/2017
Realização: 18 agosto 2017
Horário: 08h30

O **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - OURINHOS¹**, na rotina do cumprimento de seus objetivos, em acompanhamento ao Pregão Presencial nº 97/2017, Processo Licitatório nº 1.580/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA ROÇADEIRAS HUSQVARNA**, no orçamento observou que:

1- No **ITEM 52** que descreve 102 peças de Parafuso E 16 – Roçadeira Husqvarna 143 RII - código 505 29 78-01, apresenta o valor inicial unitário de R\$ 18,19 e o total de R\$ 1.855,38. Contudo, verifica-se que no orçamento:

TRATORAUTO	J LUCAS	EBAZAR	MÉDIA
R\$ 18,00	R\$ 18,38	R\$ 20,22	R\$ 18,87

Assim, observa-se que a média unitária não condiz com a apresentada pela referida Prefeitura;

2- No **ITEM 96** que descreve 92 peças de Rolamento M 8 – Roçadeira Husqvarna 143 RII código 505 29 74-01, apresenta o valor inicial unitário de R\$ 25,15 e o total de R\$ 2.313,80. Contudo, verifica-se que no orçamento:

DICENTER	EBAZAR	MÉDIA
R\$ 25,15	R\$ 28,31	R\$ 26,73

Assim, observa-se que a média unitária não condiz com a apresentada pela referida Prefeitura.

Assim, requeremos:

- **Que o orçamento dos ITENS 52 e 92 sejam retificados e descritos de forma correta.**

Considerando o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 que disserta:

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

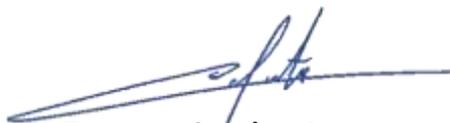
Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)

Diante do acima apresentado, encaminhamos à apreciação de V. Exa., para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 130 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte do executivo, deve ser comunicado ao legislativo e por último, se também não houver manifestação, ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil - Ourinhos.

Atenciosamente,



Emerson Cavalcante
Presidente

OSBO – Observatório Social do Brasil – Ourinhos

